



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 047/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 34, §5º, III, a, do RGC autoriza que um jogador, cujo contrato tenha sido rescindido, possa ser substituído na relação de atletas inscritos para uma competição;

Considerando que o *A.A. Carapebus* encaminhou o Ofício nº 057/2016 por e-mail ao DCO hoje, 17 de junho de 2016, manifestando intenção de substituir, em virtude de rescisão contratual, o atleta *Jaimilson da Silva Pereira*, número 09 da relação de atleta, por *Sanderson Cardoso Francisco*, que já constava na relação apresentada pelo referido clube como amador, sendo este seu primeiro pedido nesse sentido.

Considerando que o clube profissionalizou o segundo atleta em 07 de junho, conforme aponta o BIRA, sem que esta troca de condição prejudicasse sua regular inscrição e condição, haja vista já figurar na relação protocolizada pela agremiação no prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016;

Considerando a necessidade de conferir transferência aos pedidos de substituição amparados no artigo 34, §5º, III, a/b, do RGC,

RESOLVE:

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo *A.A Carapebus* em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, excluindo da posição 09, devido à rescisão contratual, o atleta *Jaimilson da Silva Pereira* e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta *Sanderson Cardoso Francisco*.

Outrossim, destaca que para tanto segue o link de acesso do Termo de Rescisão que amparou o pedido de substituição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**